



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1.2022.CPL.0757138.2020.013734

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2020.013734

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, inscrito no CPF sob n.º 384.778.582-68, portador do RG n.º 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 04.431.847/0001-81; **S DE O PEDROSA**, inscrita no CNPJ N.º 03.987.907/0001-84; **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 04.003.942/0001-84; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ N.º 10.847.885/0001-12; **AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 14.354.672/0001-00; **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 01.631.853/0001-94; **R G XAVIER GUIMARAES EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 32.969.749/0001-38; e **V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 27.720.570/0001-02, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de Expediente e Outros, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ N.º 04.431.847/0001-81

Item 56: PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m², extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.

Marca: CHAMEX.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 3.844.

Preço Unitário: R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos).

GRUPO 2:

Item 6: BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 76mmX102mm, pct com 1 bloco colorido na cor amarelo, contendo 100 folhas cada bloco (1 pct contém 1 bloco).

Marca: KAZ.

Unidade: Pacote.

Quantidade: 137.

Preço Unitário: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Item 7: BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 38mmX50mm, 1 pct contendo 4 blocos coloridos.

Marca: KAZ.

Unidade: Pacote.

Quantidade: 545.

Preço Unitário: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Item 8: BLOCO, RASCUNHO, papel sem pauta, mínimo de 50 folhas, picotado/colado, dimensão 150mmX200mm aprox., mínimo de 50g/m2, com capa.

Marca: KAZ.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 5.

Preço Unitário: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Item 53: MARCADOR, PÁGINA, autoadesivo, dimensões aproximadas 45x12mm, conjunto com o mínimo de 4 cores sortidas, mínimo de 100 folhas.

Marca: KAZ.

Unidade: Conjunto.

Quantidade: 69.

Preço Unitário: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

GRUPO 9:

Item 42: GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/10, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 50/70 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Marca: ACC.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 12.

Preço Unitário: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item 43: GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/20, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 80/200 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Marca: ACC.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 4.

Preço Unitário: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

Item 44: GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Marca: GRAMPLINE.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 148.

Preço Unitário: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Item 45: GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, metal acobreado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Marca: GRAMPLINE.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Item 46: GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 200 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.

Marca: ACC.

Unidade: Pacote.

Quantidade: 30.

Preço Unitário: R\$ 9,00 (nove reais).

Item 47: GRAMPO, TRILHO, estendido, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 600 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.

Marca: ACC.

Unidade: Pacote.

Quantidade: 42.

Preço Unitário: R\$ 10,00 (dez reais).

GRUPO 26:

Item 120: BANDEIRA, AMAZONAS (Externa), bandeira do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.

Marca: BANDERAT.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 5.

Preço Unitário: R\$ 192,33 (cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Item 121: BANDEIRA, BRASIL (Externa), bandeira oficial do Brasil, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação, globo dupla face.

Marca: BANDERAT.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 5.

Preço Unitário: R\$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item 122: BANDEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO (Externa), bandeira do Ministério Público do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.

Marca: BANDERAT.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 5.

Preço Unitário: R\$ 234,43 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

S DE O PEDROSA, CNPJ N.º 03.987.907/0001-84

GRUPO 7:

Item 25: COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 6/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Marca: CHAPARRAU - NACIONAL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 83.

Preço Unitário: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Item 26: COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 9/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Marca: CHAPARRAU - NACIONAL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 103.

Preço Unitário: R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

Item 27: COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 12/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Marca: CHAPARRAU - NACIONAL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 32.

Preço Unitário: R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

Item 28: COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 15/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Marca: CHAPARRAU - NACIONAL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 10.

Preço Unitário: R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos).

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N.º 04.003.942/0001-84

GRUPO 3:

Item 11: CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal , aprox. 8ml, base solvente, secagem ultrarrápida, correção qualquer tipo escrita, conformidade com norma NBR 15236.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 61.

Preço Unitário: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

Item 12: CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: BIC.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 2.250.

Preço Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Item 13: CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor preto, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 143mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor preto com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e preto, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicos cor preto, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: BIC.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.850.

Preço Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Item 14: CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor vermelho, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem

falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: BIC.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 150.

Preço Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Item 15: CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, ponta facetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarelo, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 434.

Preço Unitário: R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

Item 16: CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, ponta facetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 325.

Preço Unitário: R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

Item 29: CORRETIVO, LÍQUIDO, a base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, secagem rápida, correção qualquer tipo de caneta, mínimo de 18ml, atóxico, lavável, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Marca: MAXI.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 74.

Preço Unitário: R\$ 0,83 (oitenta e três centavos).

Item 49: LÁPIS, GRAFITE, HB nº 2, corpo de madeira macia e cilíndrico, medindo aprox. 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, grafite 2B, sem borracha de apagar, atóxico, conformidade com norma NBR 15236.

Marca: LEONORA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 702.

Preço Unitário: R\$ 0,30 (trinta centavos).

GRUPO 4:

Item 79: PRANCHETA, PORTÁTIL, em acrílico, formato universal, dimensões aprox. 340X240X4mm, cristal.

Marca: WALEU.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 25.

Preço Unitário: R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos).

Item 80: RÉGUA, ESCRITÓRIO, 20 cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: WALEU.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 50.

Preço Unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Item 81: RÉGUA, ESCRITÓRIO, 30cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: WALEU.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 100.

Preço Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

GRUPO 6:

Item 1: ALFINETE, METAL, uso em mapa e quadro de aviso, cabeça colorida, caixa com 100 unidades.

Marca: JOCAR.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 7.

Preço Unitário: R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).

Item 17: CLIPE, DOURADO, tamanho nº 5, caixa contendo no mínimo 100 unidades.

Marca: ACC.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos).

Item 18: CLIPE, NIQUELADO, tamanho 1/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100 und.

Marca: CHAPARRAU.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 62.

Preço Unitário: R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).

Item 19: CLIPE, NIQUELADO, tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100 und.

Marca: CHAPARRAU.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 164.

Preço Unitário: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Item 20: CLIPE, NIQUELADO, tamanho 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.

Marca: CHAPARRAU.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 153.

Preço Unitário: R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Item 21: CLIPE, NIQUELADO, tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.

Marca: CHAPARRAU.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 82.

Preço Unitário: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Item 22: CLIPE, NIQUELADO, tamanho 8/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.

Marca: CHAPARRAU.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 46.

Preço Unitário: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos).

Item 68: PERCEVEJO, TACHINHA, metal niquelado, cabeça de 12mm aprox., caixa com 100 und.

Marca: WALEU.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 100.

Preço Unitário: R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

GRUPO 8:

Item 36: EXTRATOR, GRAMPO, tipo espátula, em metal aço zincado, inox, dimensão aproximada 150mmX15mm.

Marca: CAVIA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 48.

Preço Unitário: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Item 37: EXTRATOR, GRAMPO, tipo ratinho/piranha, metal inox, tratamento superficial cromado, garras de 5,5cm aproximadamente, apoio em plástico resistente.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 34.

Preço Unitário: R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Item 38: GRAMPEADOR, PAPEL, tipo alicate, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75g/m², uso grampo 26/6, corpo e estrutura em aço inox, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.

Marca: BEIFA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 71.

Preço Unitário: R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos).

Item 39: GRAMPEADOR, PAPEL, porte pequeno, medindo de base 13cm aproximadamente, capacidade de grampear aproximadamente 20 folhas de 75g/m² simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, com envase e empunhadra em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço, capacidade de carga de 100 grampos aproximadamente.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 30.

Preço Unitário: R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos).

Item 40: GRAMPEADOR, PAPEL, porte médio, capacidade mínima de 20 folhas de 75g/m² simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, medindo proximadamente de base 18cm, com envase e empunhadra em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço cromado, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 70.

Preço Unitário: R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Item 41: GRAMPEADOR, PAPEL, porte grande, capacidade mínima de grampear 240 folhas de 75g/m² simultaneamente, confeccionado em aço inox, mola resistente com retração automática, haste da base em aço inox medindo no mínimo 29cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox com capacidade para até 210 grampos, uso de grampo 23/10 e 23/20, com apoio da base em borracha endurecida ou resina termoplástica.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 4.

Preço Unitário: R\$ 94,95 (noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

GRUPO 11:

Item 60: PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 610mmX50m, 90 g/m², para uso em impressora Plotter HP Designjet.

Marca: SA PAPEL.

Unidade: Bobina.

Quantidade: 3.

Preço Unitário: R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos).

Item 61: PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 914mmX50m, 90 g/m², para uso em impressora Plotter HP Designjet.

Marca: SA PAPEL.

Unidade: Bobina.

Quantidade: 4.

Preço Unitário: R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos).

GRUPO 14:

Item 54: ORGANIZADOR, MESA, com 3 divisões para lápis-clipe-lembrete, em acrílico poliestireno, fumê ou cristal.

Marca: WALEU.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 59.

Preço Unitário: R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).

Item 55: ORGANIZADOR, PAPEL, em acrílico resistente, com mínimo de 2 repartições, tamanho ofício cada compartimento, medindo aprox. 4mmX250mmX340mm, cor fumê ou transparente.

Marca: WALEU.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

GRUPO 17:

Item 2: ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor azul, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm.

Marca: RADEX.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 32.

Preço Unitário: R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Item 3: ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor preto, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm.

Marca: RADEX.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 26.

Preço Unitário: R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Item 82: TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 25 ml.

Marca: RADEX.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 25.

Preço Unitário: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Item 83: TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor preto, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 25 ml.

Marca: RADEX.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 29.

Preço Unitário: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

GRUPO 23:

Item 113: CD-R, DISCO, tipo gravável, capacidade 700Mb, duração 80 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Marca: ELGIN.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.700.

Preço Unitário: R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item 114: CD-RW, DISCO, tipo regravável, capacidade 700 Mb, tempo gravação 80 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Marca: EMTEC.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 200.

Preço Unitário: R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

Item 115: DVD-R, DISCO, gravável, monoface, velocidade 8x, capacidade de 4,7 Gb, 120 minutos, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Marca: ELGIN.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.800.

Preço Unitário: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item 116: DVD-RW, DISCO, regravável, monoface, capacidade 4.7Gb, 120 min, acondicionado em embalagem individual.

Marca: EMTEC.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 100.

Preço Unitário: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

T D A S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ N.º 10.847.885/0001-12

Item 103: LONA, PLÁSTICA, preta, pesada, 100% impermeável, 20 quilos, medindo no mínimo 4mX50m.

Marca: ROMA.

Unidade: Bobina.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 272,44 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

GRUPO 1:

Item 5: ALFINETE, METAL, uso em mapa e quadro de aviso, cabeça colorida, caixa com 100 unidades.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 47.

Preço Unitário: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

Item 10: BORRACHA, APAGADORA, em material plástico, dimensão 40mmX25 mmX12mm, cor branco, macia, envolta em capa plástica protetora, acondic., conformidade com norma NBR 15236.

Marca: ECOLE.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 116.

Preço Unitário: R\$ 1,00 (um real).

Item 23: COLA, BASTÃO, plástica, branca, em bastão com o mínimo de 40g, uso papéis, fotografias e tecidos, atóxico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Marca: KAZ.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 140.

Preço Unitário: R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos).

Item 24: COLA, LÍQUIDA, tipo escolar, atóxica, 90g, pastosa, cor branca, aplicação papel, bico econômico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Marca: BAMBINI.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 91.

Preço Unitário: R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

Item 96: ESTILETE, RETRÁTIL, largo, com trava de segurança, lâmina de 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, com possibilidade de renovação de lâmina, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo travador automático de lâmina, formato anatômico.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Item 102: LÂMINA, ESTILETE largo, 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, acondic. Em cartela com o mínimo de 10 und.

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos).

Item 112: TESOURA, MULTIUSO, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente 20cm, cabo em polipropileno, uso em escritório, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 70.

Preço Unitário: R\$ 6,00 (seis reais).

GRUPO 5:

Item 98: FITA, ADESIVA, dupla face de papel, aproximadamente 19mmX30m, uso geral em escritório, aplicação manual, inodora, atóxica.

Marca: KORETECH.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 25.

Preço Unitário: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Item 99: FITA ADESIVA, tipo durex (estreito), medindo 12mmX40m, material polipropileno transparente.

Marca: KORETECH.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 91.

Preço Unitário: R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

Item 100: FITA, ADESIVA, medindo 50mmX50m, tipo gomada de alta fixação, material papel crepe, para empacotamento.

Marca: KORETECH.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 53.

Preço Unitário: R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos).

Item 101: FITA, ADESIVA, tipo durex (largo), medindo 50mmX50m, em material polipropileno transparente, monoface, multiuso.

Marca: KORETECH.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 550.

Preço Unitário: R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos).

GRUPO 10:

Item 31: ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 1 etiqueta inteira por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.

Marca: COLACRIL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 13.

Preço Unitário: R\$ 56,44 (cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Item 32: ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 105X33mm, 2 colunas, 18 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.

Marca: COLACRIL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 9.

Preço Unitário: R\$ 51,82 (cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Item 33: ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 199,6X143,5mm, 2 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.

Marca: COLACRIL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 30.

Preço Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais).

Item 34: ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 70X33mm, 3 colunas, 27 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.

Marca: COLACRIL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 9.

Preço Unitário: R\$ 51,16 (cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Item 35: ETIQUETA, ADESIVA, uso manual, cor ouro, medindo de diâmetro 16,5mm, para múltiplo uso, acondicionada em envelope com o mínimo de 100 und.

Marca: PIMACO.

Unidade: Envelope.

Quantidade: 7.

Preço Unitário: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

GRUPO 15:

Item 30: ENVELOPE, PAPEL, kraft natural, 80g/m2, dimensão aprox. 240MmX340mm, caixa com 250 unidades.

Marca: FORONI.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 4.

Preço Unitário: R\$ 73,27 (setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Item 57: PAPEL, ALMAÇO, em celulose vegetal, 75 g/m2, alcalino, aprox. 310mm comprimento, com pauta e margem, em pacote com 10 folhas cada.

Marca: JANDAIA.

Unidade: Pacote.

Quantidade: 8.

Preço Unitário: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Item 58: ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 199,6X143,5mm, 2 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.

Marca: USAPEL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 29.

Preço Unitário: R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos)

Item 59: ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 70X33mm, 3 colunas, 27 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.

Marca: USAPEL.

Unidade: Caixa.

Quantidade: 4.

Preço Unitário: R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Item 104: ETIQUETA, ADESIVA, uso manual, cor ouro, medindo de diâmetro 16,5mm, para múltiplo uso, acondicionada em envelope com o mínimo de 100 und.

Marca: JANDAIA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 1,03 (um real e três centavos).

Item 105: ETIQUETA, ADESIVA, uso manual, cor ouro, medindo de diâmetro 16,5mm, para múltiplo uso, acondicionada em envelope com o mínimo de 100 und.

Marca: KLABIN.

Unidade: Rolo.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

GRUPO 25:

Item 117: BATERIA, ALCALINA, 9V de tensão nominal, alta duração, em cartela com 1 unidade, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.

Marca: ELGIN.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 120.

Preço Unitário: R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos).

Item 118: PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 volts, em cartela com 2 unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.

Marca: ELGIN.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 80.

Preço Unitário: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item 119: PILHA, ALCALINA, AAA, palito, 1,5 volts, em cartela com 2 unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.

Marca: ELGIN.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 150.

Preço Unitário: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

GRUPO 27:

Item 94: COLA, ADESIVA, extraforte, alta aderência em qualquer material, resistente a água, sem inchamento, secagem rápida, uso em lambris e materiais sintéticos, blister 75g.

Marca: BRASCOLA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 16.

Preço Unitário: R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos).

Item 95: CORDA, TRANÇADA, cor branca, 100% polipropileno, espessura até 6mm, comprimento mínimo de 190m, uso externo em mastro de bandeira.

Marca: PLASMODIA.

Unidade: Rolo.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 414,77 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

**AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ N.º
14.354.672/0001-00**

GRUPO 20:

Item 89: CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor amarelo, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Marca: ALAPLAST.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 571.

Preço Unitário: R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

Item 90: CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor azul, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Marca: ALAPLAST.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 383.

Preço Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais).

Item 91: CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor cinza, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Marca: ALAPLAST.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 13.

Preço Unitário: R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

Item 92: CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor verde, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Marca: ALAPLAST.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 550.

Preço Unitário: R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos).

Item 93: CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor vermelho, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Marca: ALAPLAST.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 150.

Preço Unitário: R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA., CNPJ N.º 01.631.853/0001-94

GRUPO 19:

Item 86: CADEADO, LATÃO, CR 35mm, com haste de aço sementada e cromada, dupla trava.

Marca: PAPAIZ.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 7.

Preço Unitário: R\$ 25,63 (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Item 87: CADEADO, LATÃO, CR 40mm, com haste de aço sementada e cromada, dupla trava.

Marca: PAPAIZ.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 3.

Preço Unitário: R\$ 32,62 (trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Item 88: CADEADO, LATÃO, CR 50mm, com haste longa de aço sementada e cromada, dupla trava.

Marca: PAPAIZ.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 2.

Preço Unitário: R\$ 45,96 (quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

R G XAVIER GUIMARAES EIRELI, CNPJ N.º 32.969.749/0001-38

GRUPO 16:

Item 69: PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 30 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.

Marca: JOCAR OFFICE.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 10.

Preço Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 70: PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 60 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.

Marca: JOCAR OFFICE.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 39.

Preço Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Item 71: PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 100 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.

Marca: KAZ.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 90,00 (noventa reais).

GRUPO 24:

Item 50: LIVRO, ATA, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.

Marca: SÃO DOMINGOS.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 53.

Preço Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Item 51: LIVRO, ATA, sem margem, 200 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.

Marca: SÃO DOMINGOS.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 62.

Preço Unitário: R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Item 52: LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m², capa dura em papel off-set, com dimensões aprox. 215mmX157mm e 120g/m².

Marca: SÃO DOMINGOS.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 32.

Preço Unitário: R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).

V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., CNPJ N.º 27.720.570/0001-02

GRUPO 12:

Item 62: PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo estreito, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X65mm.

Marca: FRAMA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 124.

Preço Unitário: R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos).

Item 63: PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo largo, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X80mm.

Marca: FRAMA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 234.

Preço Unitário: R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos).

Item 64: PASTA, PAPELÃO, com aba, com elástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho..

Marca: FRAMA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 311.

Preço Unitário: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item 65: PASTA, PAPELÃO, com grampo trilho plástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho.

Marca: FRAMA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 164.

Preço Unitário: R\$ 1,11 (um real e onze centavos).

Item 66: PASTA, PLÁSTICO, com aba, com elástico, em polipropileno, tamanho ofício, dimensão aprox. 350mmX235mm, relevo telado, transparente, cores: cristal, amarelo e azul.

Marca: ALAPLAST.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 272.

Preço Unitário: R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).

Item 67: PASTA, PLÁSTICO, em L, para formatos A4, nas cores: cristal, amarelo e azul.

Marca: DAC.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.

Preço Unitário: R\$ 0,80 (oitenta centavos).

GRUPO 18:

Item 4: APAGADOR, QUADRO BRANCO, em material plástico, com feltro, com 6 camadas, dimensão aprox. 120mmX180mm.

Marca: JP.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 23.

Preço Unitário: R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Item 72: PINCEL, ATÔMICO, cor azul, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 74.

Preço Unitário: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Item 73: PINCEL, ATÔMICO, cor preto, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 44.

Preço Unitário: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Item 74: PINCEL, ATÔMICO, cor vermelho, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 8.

Preço Unitário: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Item 75: PINCEL, ATÔMICO, cor azul, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 69.

Preço Unitário: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).

Item 76: PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor azul, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 46.

Preço Unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Item 77: PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor preto, ponta macia, chanfrada, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 42.

Preço Unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Item 78: PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor vermelho, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Marca: JOCAR.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 39.

Preço Unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

GRUPO 22:

Item 107: SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 10Kg, medindo no mínimo 28cmx44cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.

Marca: CIRA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 650.

Preço Unitário: R\$ 0,20 (vinte centavos).

Item 108: SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 20Kg, medindo no mínimo 40cmx60cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.

Marca: CIRA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 150.

Preço Unitário: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).

Item 109: SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 30Kg, medindo no mínimo 50cmx80cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.

Marca: CIRA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 800.

Preço Unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos).

Item 110: SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15 (HD), medindo aproximadamente 50cmx60cm, cor branca, tipo “alça camiseta”.

Marca: CIRA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.300

Preço Unitário: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).

Item 111: SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15 (HD), medindo aproximadamente 70cmx90cm, cor branca, tipo “alça camiseta”.

Marca: CIRA.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 1.300.

Preço Unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE –

CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2020.SAL.0513918.2020.013734.**

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior ao do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almojarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, a seguinte multa:

- Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Ajuste, limitada a sua aplicação até 20% (vinte por cento);

a.1.) As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.

a.2.) Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

- Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento);
- Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado d Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista no edital.
- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.
- Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

Subcláusula Quinta. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem “f” acima, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Oitava. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2020.SAL.0513918.2020.013734, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas dos Fornecedores.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 26 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ n° 04.431.847/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: NAYANA ISABELLA ALMEIDA RODRIGUES SILVA

CPF: 003.303.922-47

S DE O PEDROSA

CNPJ nº 03.987.907/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL: SILVANA DE OLIVEIRA PEDROSA

CPF: 336.959.462-53

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 04.003.942/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA DA SILVA AGUIAR

CPF: 601.803.152-34

T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ nº 10.847.885/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DA SILVA LUSTOSA

CPF: 904.131.723-68

AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ nº 14.354.672/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO LAGO DE MENESES NASCIMENTO

CPF: 774.758.792-91

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.

CNPJ nº 01.631.853/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL: JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JÚNIOR

CPF: 035.377.437-50

R G XAVIER GUIMARAES EIRELI

CNPJ nº 32.969.749/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL: DILSON JOSÉ SANTOS GUIMARÃES

CPF: 510.700.902-63

V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

CNPJ nº 27.720.570/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: VALTER VALENTE DA CRUZ

CPF: 201.946.682-15



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/01/2022, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE OLIVEIRA PEDROSA, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA SILVA LUSTOSA, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0757138** e o código CRC **71A1B270**.